



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

THIAGO RODRIGUES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CHEFE DE GABINETE

RAFAEL VERISSIMO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RAPHAEL COSTA TAVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO BERNARDES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JAIR BALBINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS ANTÔNIO TAVARES DE LIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

SEBASTIÃO MANTOVANI
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONARDO SEIXAS CARVALHO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PAULO ROBERTO FICHTER MOREIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

FILIPE ROSA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEX GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDUARDO SANCLER JACOB DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

LUANA CESAR LOPES ARAUJO
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

JOSÉ FERNANDO DE FARIA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HENRIQUE CESAR SOARES PARREIRA
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BEATRIZ CARVALHO CAMPOS MOREIRA
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

JOSE CARNEIRO DO NASCIMENTO
OUVIDOR MUNICIPAL

JORCENILDO ALMEIDA NOVAIS
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

ALEXANDRE MARCOS VASCONCELOS FLORÊNCIO
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.889 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itatiaia, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 193/97), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a perda de vigência da Lei Federal 14.131/2021,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Itatiaia será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 01º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 22 de março de 2022.

THIAGO RODRIGUES MOREIRA
Prefeito Municipal Interino

DECRETO Nº 3.890, DE 22 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Abre naPREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento